

A tomada de decisão de profissionais frente a situações de abuso sexual infanto-juvenil: uma revisão integrativa

*Vanderléia Batista**

*Carmen Leontina Ojeda Ocampo More***

*Scheila Krenkel****

RESUMO

Este estudo apresenta uma revisão integrativa da produção científica, nacional e internacional, sobre a tomada de decisão em situações de abuso sexual infanto-juvenil, com o objetivo de compreender os fatores que influenciam a tomada de decisão profissional e suas implicações para a prática. Foi realizada busca nas bases Scielo, PePSIC, Web of Science, PubMed, Scopus, AcademicOneFile, Springer, Educational Resources Information Center e Applied Social Science Index and Abstracts, indexadas no BVS-Psi e no portal CAPES, no período de janeiro de 2006 a julho de 2016. Por meio de descritores específicos foram identificados 30 artigos, sendo 24 internacionais e seis nacionais. Os resultados indicaram que entre os fatores que influenciam os profissionais frente à tomada de decisão estão: questões de gênero, idade da criança ou adolescente, orientação sexual do autor da violência, presença de evidências relacionadas ao abuso sexual, tempo de experiência profissional, variáveis cognitivas e crenças religiosas. Entende-se que esses fatores podem conduzir a vieses e/ou impasses na tomada de decisão, o qual torna relevante que o (a) profissional reconheça os vieses presentes em sua prática e tenha uma visão crítica de seu fazer profissional. A necessidade do cuidado/ético profissional e a realização da formação/educação permanente sobre o processo de tomada de decisão constitui-se um caminho para a qualificação profissional.

Palavras-chave: abuso sexual, tomada de decisão, decisão, criança, adolescente.

ABSTRACT:

This study presents an integrative review of scientific, national, and international production, on decision-making in situations of child and adolescent sexual abuse, in order to understand the factors that influence professional decision-making and its implications for practice. A search was performed in Scielo bases, PePSIC, Web of Science, PubMed, Scopus, Academic OneFile, Springer, Educational Resources Information Center and Social Applied Science Index and Abstracts, Indexed BVS-Psi and CAPES, between January 2006 and July 2016. A total of 30 articles have been identified through specific descriptors, 24 international and six national. The results indicated that among the factors that influence the professional decision-making are: gender, age of the child or adolescent, sexual orientation of the author of violence, the presence of evidence related to sexual abuse, experience of time, cognitive variables, and religious beliefs. It is understood that these factors can lead to bias and/or impasses in decision-making, which makes it relevant that professional recognize the biases present in their practice and have a critical view of their professional practice. The need for care/professional ethics and conduct of training/continuing education on the decision-making process constitutes a way to professional qualifications.

Keywords: sexual abuse, decision-making, decision, child, adolescent.

*Psicóloga, Mestranda em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Psicóloga, Doutora em Psicologia Clínica, Professora do Departamento de Psicologia e Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

***Psicóloga, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

INTRODUÇÃO

O abuso sexual infanto-juvenil é caracterizado por todo ato ou jogo sexual com o propósito de gratificação sexual, impostos à criança ou ao adolescente através da violência física, ameaça ou indução de sua vontade, por alguém com uma diferença significativa de idade, de desenvolvimento ou de tamanho, a qual não permita a criança ou ao adolescente ter condições de dar consentimento consciente para o ato (Azevedo & Guerra, 1989; Arboleta & Duarte, 2005). Ocorre por meio de práticas eróticas e sexuais, com ou sem contato sexual, englobando desde a prática de carícias, o exibicionismo, até o ato sexual, com ou sem penetração (Habigzang, Ramos & Koller, 2011).

Estudos realizados em diferentes partes do mundo sugerem que uma em cada cinco mulheres e um em cada treze homens vivenciaram abuso sexual na infância ou na adolescência (World Health Organization - WHO, 2014). No Brasil, 24.575 denúncias de crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes foram recebidas pelo Disque 100 (Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes) no ano de 2014, sendo uma média de 67 notificações por dia ou três denúncias a cada hora (Brasil, 2015). Em virtude dos altos índices de prevalência, o abuso sexual infanto-juvenil é considerado um problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (WHO, 2014).

O abuso sexual representa um potencial fator de risco ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, envolvendo consequências físicas, psicológicas e sociais. (Saywitz, Mannarino, Berliner, & Cohen, 2000). Seu impacto é complexo e variado, sendo mediado por fatores intrínsecos, relacionados às características pessoais da criança e por fatores extrínsecos à criança, que dizem respeito à rede social e afetiva e às características do abuso sexual em si (Valle & Silovsky, 2002). Conforme Bronfenbrenner (1994), os maus-tratos contra crianças e adolescentes podem ser potencializados ou inibidos através das inter-relações entre o indivíduo, família, comunidade e cultura. Dessa forma, o abuso sexual não pode ser visto como um fenômeno isolado e focalizado apenas na pessoa que o vivencia, e sim recebe influência do contexto no qual essa pessoa está inserida, incluindo tanto as relações próximas como as mais distantes e a própria cultura.

Toda a rede de suporte social da criança ou do adolescente poderá influir nas consequências da situação de abuso sexual. Cabe mencionar que essa rede inclui os órgãos governamentais e não governamentais, que possuem poder decisório sobre o destino de crianças e adolescentes

em situação de abuso sexual e realizam o atendimento. No Brasil, pertencem a este contexto os diversos segmentos do denominado Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD), destinados à prevenção e intervenção do abuso sexual infanto-juvenil, como as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, e Programas de Atendimento públicos e privados (Brasil, 2006).

Uma rede de suporte social articulada, constituída por profissionais qualificados, que possibilite um ambiente protetor e afetivo à criança e ao adolescente, é importante na minimização dos efeitos do abuso sexual no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente (Espíndola & Batista, 2013). Por outro lado, a falta de uma rede de atendimento adequada para a intervenção e prevenção do abuso sexual pode potencializar o impacto do abuso sexual no desenvolvimento de crianças e adolescentes, podendo ampliar os sentimentos de impotência, vergonha e culpa da pessoa que vivenciou a violência (Campbell, Dworkin & Cabral, 2009).

A intervenção em situações de abuso sexual infanto-juvenil constitui um grande desafio aos profissionais que atuam com essa temática, tanto em nível de defesa, que tem a função da garantia da cessação do abuso sexual e da responsabilização do autor da violência quanto em nível de proteção, que visa ao melhor acolhimento e/ou enfrentamento da situação de violência, com vistas ao empoderamento dos envolvidos. Por se desenvolver em uma atmosfera de segredo e tabu, o abuso sexual é desencadeado e mantido por uma dinâmica complexa, a qual na maioria das vezes não apresenta evidência física de sua ocorrência, bem como é demarcado por situações ambíguas (Duodecim, 2001), o que dificulta sua identificação e intervenção. Cabe ao (à) profissional os encaminhamentos necessários e adequados para garantir ao mesmo tempo a proteção integral da criança ou adolescente e a não punição de inocentes (Oliveira, 2011).

No contexto da intervenção, a tomada de decisão dos (as) profissionais que atuam em situações de abuso sexual infanto-juvenil se refere às decisões do (a) profissional frente a diversas possibilidades de escolha, as quais estão relacionadas às intervenções e encaminhamentos realizados com crianças e/ou adolescentes em situação de abuso sexual e suas famílias. A tomada de decisão em situações de abuso sexual infanto-juvenil é relevante para evitar formas traumáticas de intervenção e garantir o direito de todos os envolvidos na situação de violência. A

tomada de decisão é um processo cognitivo complexo que está relacionada à nossa resposta frente a um estímulo (Knapp, 2007), o qual requer um julgamento em termos dos valores das informações recebidas e das possíveis consequências das ações tomadas (Kortland, 1996). Assim, a tomada de decisão é uma função passível de erros, vieses e inconsistências, visto que a cognição humana não pode dar conta de todos os aspectos envolvidos em um fenômeno; ela se utiliza de atalhos mentais para processar as informações (Arruabarrena & De Paúl, 2012).

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo realizar uma revisão integrativa da produção científica, nacional e internacional, sobre a tomada de decisão em situações de abuso sexual infanto-juvenil, no intuito de compreender os fatores que influenciam a tomada de decisão e suas implicações para a prática profissional. Considera-se que a relevância do presente estudo está na possibilidade de permitir a melhor compreensão da prática profissional o que pode fornecer diretrizes ao planejamento de intervenções e capacitações aos (às) profissionais, para o aprimoramento do atendimento às famílias em situação de violência sexual infanto-juvenil e demais envolvidos.

MÉTODO

Este estudo se afigura como uma revisão integrativa, a escolha por essa forma de revisão foi porque é uma abordagem metodológica capaz de proporcionar a síntese de conhecimento referente a uma temática e incorporar os resultados significativos desses estudos para a prática. Por sua vez, a revisão integrativa permite integrar e conhecer as informações de um tema e gera um panorama consistente e compreensível de conceitos complexos, teorias ou problemas de saúde, apontando contribuições e perspectivas relevantes para a prática profissional e futuras investigações (Souza, Silva & Carvalho, 2010).

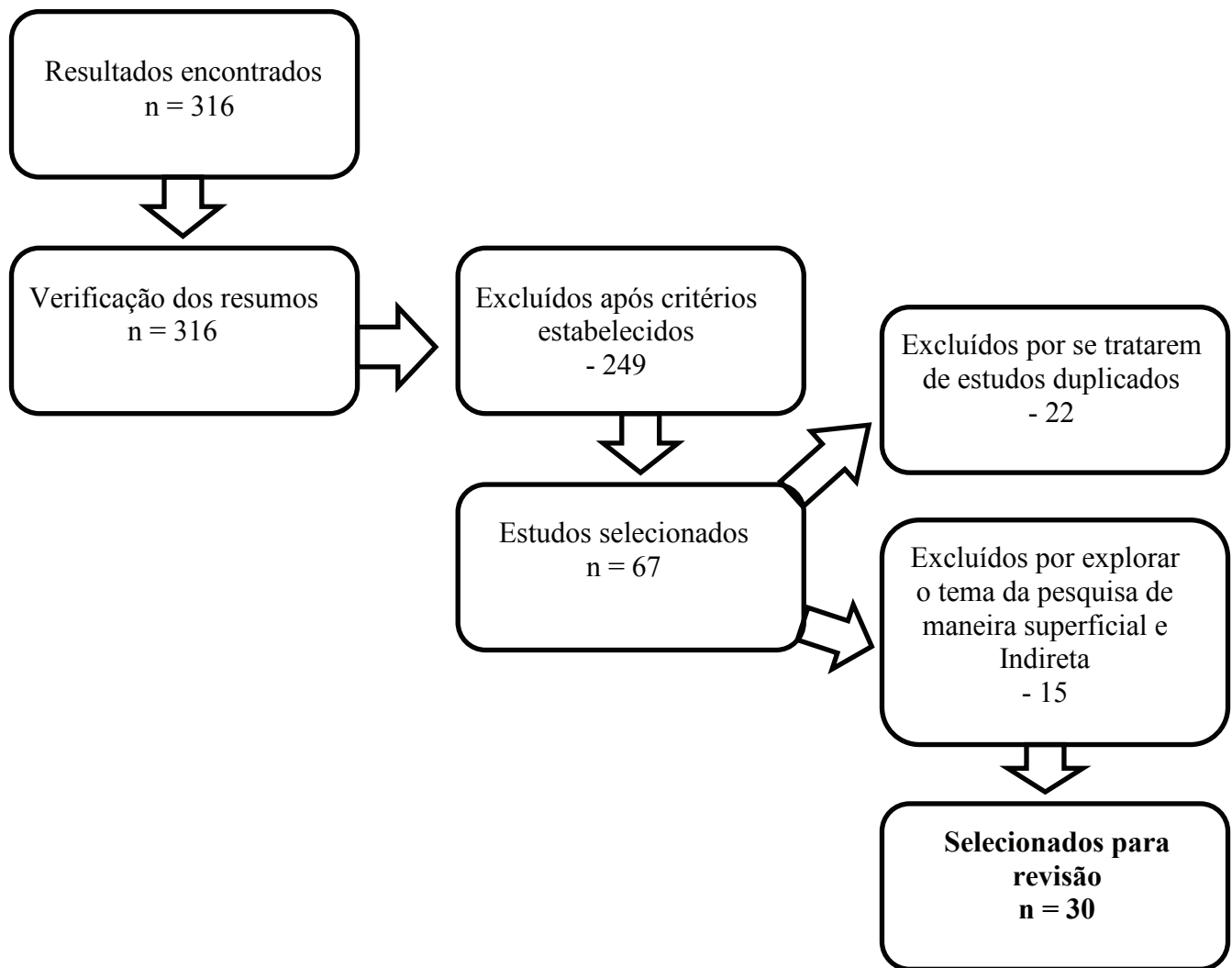
A busca de artigos nacionais e internacionais que versam sobre abuso sexual infanto-juvenil e a tomada de decisão dos (as) profissionais foi realizada no período de janeiro de 2016 até julho 2016. As bases de dados consultadas foram Scielo, PePSIC, Web of Science, PubMed, Scopus, Academic One File, Springer, Educational Resources Information Center e Applied Social Science Index and Abstracts, indexadas no portal Biblioteca Virtual de Psicologia (BVS-Psi) e no portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Os descritores utilizados para o levantamento foram: *abuso sexual, tomada de decisão, decisão, criança e adolescente*, em português e seus correspondentes em inglês: *sexual abuse, decision-making, decision, child e adolescent*. Buscou-se utilizar diferentes combinações dessas palavras, intermediadas pelo uso do operador booleano “AND” de modo a realizar um levantamento abrangente que incluísse o maior número de estudos da área.

Os critérios de inclusão dessa revisão foram: (a) ser artigo empírico; (b) ter como tema central o abuso sexual infanto-juvenil e a tomada de decisão dos (as) profissionais que trabalham com essa temática; (c) publicações realizadas no período entre janeiro de 2006 a junho de 2016; (d) ter texto completo e disponível online; (e) ser artigo com texto em português, ou inglês, ou espanhol.

Os procedimentos para seleção dos artigos que compõem este estudo e pautaram na leitura dos resumos e das palavras-chave, de modo a encontrar pesquisas que atendiam aos critérios de inclusão previamente estabelecidos. Para a análise dos dados utilizou-se como referência a análise de conteúdo temática que, segundo Engers (1994), tem como objetivo principal o de se fazer uma leitura crítica e aprofundada, que proporcione a descrição e a interpretação dos dados de uma pesquisa. Seguindo essa perspectiva de análise qualitativa, a identificação das informações e a organização dos dados foram realizadas em duas etapas. A primeira etapa consistiu em identificar e organizar as seguintes informações: tema, objetivo, ano de publicação, origem da pesquisa, método, participantes, técnica utilizada. Já na segunda etapa foi feita leitura completa dos artigos selecionados e através da perspectiva da análise qualitativa de dados foram estabelecidas categorias de análises a partir das regularidades temáticas observadas nos resultados dos trabalhos.

Assim, de um total de 316 artigos, nove encontravam-se no portal BVS-Psi e 307 no Portal da CAPES, com destaque para as bases Academic OneFile e Web of Science, com 101 e 36 artigos respectivamente. Após a leitura dos resumos desses artigos, foram subtraídos do resultado inicial aqueles que não atendiam aos critérios de inclusão, os que se encontravam duplicados ou que exploravam o tema da pesquisa de maneira indireta, não tendo como foco central a tomada de decisão, e os associados a fatores que não estavam vinculados aos propósitos desse estudo. A partir desse processo, restaram 30 artigos, sendo 24 internacionais e seis nacionais, conforme a Figura 1.

Figura 1 – Fluxo do processo de seleção dos estudos para revisão integrativa

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Seguindo os preceitos da análise de conteúdo, os resultados foram organizados em duas categorias temáticas, com suas respectivas subcategorias: 1) Características das pesquisas e 2) Fatores que influenciam a tomada de decisão dos (as) profissionais que atuam em situação de abuso sexual infanto-juvenil. Os dados analisados serão apresentados e discutidos, em continuação.

1. CARACTERÍSTICAS DAS PESQUISAS

Esta primeira categoria refere-se às características metodológicas das pesquisas, relacionadas ao ano de publicação, origem da pesquisa, método, participantes, técnicas e instrumentos utilizados e análise dos dados, conforme apresentado na Tabela 1.

Referente ao período de publicação das pesquisas analisadas verificou-se que 19 delas foram publicadas entre os anos de 2010 a 2014, com destaque para o ano de

2014 com oito estudos. Esse dado indica a concentração de produção nos últimos anos e revela a atualidade do tema. O aumento das pesquisas nos últimos anos pode estar relacionado ao reconhecimento do abuso sexual infanto-juvenil como um problema de saúde pública, o que, segundo Souza Assis e Alzuguir (2002), o tornou um tema prioritário em nível nacional e internacional.

As pesquisas se referem em sua abrangência a estudos desenvolvidos em âmbito internacional (24), foram identificados apenas seis artigos desenvolvidos no contexto brasileiro. Vale ressaltar que as pesquisas demonstram influência de fatores culturais no impacto do abuso sexual de crianças e adolescentes (De Antoni & Koller, 2001; Harned, 2005; Neville, Heppner, Oh, Spanierman, & Clark, 2004; Rozee & Koss, 2001), os quais perpassam as práticas profissionais podendo influenciar a tomada de decisão dos(as) profissionais. Além disso, constata-se que cada país irá lidar de forma peculiar em

Tabela 1: Caracterização metodológica dos artigos

Característica metodológica	N
Ano de Publicação	
2006	00
2007	04
2008	02
2009	02
2010	06
2011	03
2012	00
2013	02
2014	08
2015	02
Até junho 2016	01
Origem	
Nacional	06
Internacional	24
Método	
Levantamento de dados	12
Experimental	18
Técnicas e instrumentos utilizados	
Análise documental	04
Entrevista	04
Questionário	03
Júri simulado	16
Relato de situações de abuso sexual infanto-juvenil e questionário	02
Escala e exercício de tomada de decisão	01
Participantes	
Estudante de graduação com requisitos para ser jurado	14
Indivíduos com requisitos para ser jurado	04
Profissionais	08
Documentos oficiais	03
Professor universitário	01
Análise de dados	
Qualitativa	07
Quantitativa	20
Qualitativa e quantitativa	03

relação à ocorrência de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes, de acordo com sua cultura, leis e diretrizes pautadas na política de atendimento. Nesse sentido, se faz necessário o aumento de pesquisas relacionadas à referida temática no contexto brasileiro, a fim de verificar os fatores específicos à cultura e ao contexto nacional, que podem influenciar a tomada de decisão dos (as) profissionais.

Em relação ao método, observou-se predomínio do método experimental através da técnica de júri simulado. A referida técnica consiste em simular um júri por meio de participantes com características para serem jurados (maior de 18 anos e ter nacionalidade do país do julga-

mento), os quais são convidados a dar uma sentença para a situação de abuso sexual infanto-juvenil, apresentada através de relatos baseados em situações reais. Essa metodologia é comumente utilizada em pesquisas internacionais na área jurídica da Psicologia (Golding, Alexander, & Stewart, 1999; Bottoms, Nysse-Carris, Harris, & Tyda, 2003). Entretanto, os autores apontam limitações dessa técnica, visto que o júri simulado não consegue abranger todos os aspectos presentes no contexto ecológico de um júri real, como por exemplo, a pressão de condenar alguém injustamente (Cooper, Quas, & Cleveland, 2014; Molinaro & Malloy, 2016). A esse respeito, Bronfenbrenner (1994) ressalta que as pesquisas experimentais realizadas em ambientes artificiais e restritos, focalizam apenas a pessoa, sem a devida consideração das múltiplas influências dos contextos em que os sujeitos estão inseridos, o que impossibilita a compreensão real do fenômeno.

Esses estudos têm variado em seu modo de apresentação dos casos aos(as) participantes, incluindo a apresentação de situação de abuso sexual infanto-juvenil de forma escrita (Duke & Desforges, 2007; Cromer & Freyd, 2007; Wiley & Bottoms, 2013); por meio de vídeo (Golding, Bradshaw, Dunlap, & Hodell, 2007); transcrições escritas da situação de abuso junto às entrevistas forenses da criança ou laudos periciais (Klettke, Graesser, & Powell, 2010; Klettke & Powell, 2011; Buck, London, & Wright 2011; Molinaro & Malloy, 2016) e apresentações de casos detalhados de abuso sexual, incluindo provas e evidências, testemunho de todos os envolvidos e laudos periciais (Wiley & Bottoms, 2009; Pozzulo, Dempsey, Maeder, & Allen, 2010a; Pozzulo, Dempsey, & Crescini, 2010b; Goodman-Delahunty, Cossins, & O'Brien, 2011; Bottoms, Peter-Hagene, Stevenson, Wiley, Mitchell, & Goodman, 2014; Tabak & Klettke, 2014; Golding, Lynch, Wasarhaley, & Keller, 2015). Um dos estudos utilizou, além do relato detalhado da situação, a apresentação de fotografia da criança em situação de abuso sexual expressando emoção (Cooper, Quas, & Cleveland, 2014).

Outros três estudos empregaram a técnica de apresentação de relato escrito de casos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes (Finnilä-Tuohimaa, Santtila, Sainio, Niemi, & Sandnabba, 2009; Everson & Sandoval, 2011; Lindholm, Sjöberg, & Memon, 2014). Dessa forma, o uso de relato de casos baseados em história reais de abuso sexual infanto-juvenil tem se mostrado uma técnica amplamente utilizada para compreender a tomada de decisão. Observam-se, nos estudos analisados, várias técnicas para estudar a tomada de decisão profissional frente a situações de abuso sexual infantil, cabendo

destacar que a técnica de relato de casos não foi utilizada em estudos nacionais, de acordo com levantamento realizado, evidenciando que seu uso em novos estudos pode beneficiar a produção nacional de conhecimento relacionado à temática.

No Brasil, conforme art. 5º da Constituição Federal, a utilização de jurado só é indicada nos casos de crimes dolosos contra a vida, o que se refere aos crimes de abuso sexual precedidos de morte (Brasil, 1988). Dados epidemiológicos do contexto nacional denotam que o abuso sexual contra crianças e adolescentes ocorrem em maior escala por episódios múltiplos, com contato físico sem penetração, não ocorrendo óbito (Habigzang, Koller, Azevedo & Machado 2005; Martins & Jorge, 2010; Teixeira-Filho, Rondini, Silva & Araújo, 2013). Assim, no Brasil há poucos julgamentos envolvendo situações de abuso sexual infanto-juvenil com a presença de jurado. Tendo em vista que os profissionais, assim como os jurados, estão inseridos e são influenciados pela cultura, os dados encontrados pelas pesquisas internacionais envolvendo jurado simulado podem servir de reflexão aos profissionais e subsidiar novas pesquisas sobre o tema.

Os artigos utilizaram predominantemente a abordagem quantitativa de análise de dados ($n = 20$), o que se deve ao maior uso do método experimental. Cabe mencionar que todos os estudos nacionais utilizaram a abordagem qualitativa. A maioria dos participantes foram estudantes e/ou indivíduos com requisitos para serem jurados, visto a predominância de pesquisas com júri simulado. Com relação aos (às) profissionais participantes da pesquisa, o foco principal foi entre os vinculados à questão de defesa da violência sexual, como advogados, operadores jurídicos e peritos. Nesse sentido, observa-se uma maior preocupação com as questões legais do abuso sexual infanto-juvenil, o que pode estar vinculado com a seriedade em julgar tal crime, evitando que inocentes sejam presos e que a criança ou adolescente continue exposto à situação de violência. Todavia, coaduna-se com Furniss (1993) que uma intervenção profissional equivocada em nível de proteção, relacionado ao atendimento social e de saúde à criança e sua família para ao melhor acolhimento e/ou enfrentamento da violência, pode levar a um dano secundário e à revitimização dos envolvidos na situação de violência sexual.

2. FATORES QUE INFLUENCIAM A TOMADA DE DECISÃO DOS (AS) PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM SITUAÇÃO DE ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.

Nessa categoria serão apresentados, de forma articulada, os principais resultados dos artigos, identificando os fatores que influenciam a tomada de decisão dos (as) profissionais e as implicações para a prática profissional. Para melhor organizar a apresentação dos resultados das pesquisas, criaram-se sete subcategorias temáticas, de acordo com as similaridades nos temas abordados pelos artigos.

2.1 GÊNERO

Estudos identificaram influências de questões de gênero sobre a tomada de decisão dos (as) profissionais que atuam em situações de abuso sexual infanto-juvenil, relacionadas ao gênero do profissional, da criança ou adolescente que vivenciou a violência e do autor da violência. As questões de gênero se referem à representação cultural que contem ideias, preconceitos, valores, interpretações, normas, deveres, mandatos e proibições sobre a vida das mulheres e dos homens. (Colas & Villaciervos, 2007) Pozzulo, Dempsev, Maeder & Allen (2010a) ao pesquisarem um júri simulado, encontraram que as mulheres avaliaram os níveis de credibilidade da vítima como mais altos do que os homens. Outro resultado importante desse estudo foi o de que os jurados homens apresentaram níveis mais altos de responsabilidade para a vítima, considerando que a vítima desejava e era responsável pelo crime. Por sua vez, as juradas mulheres avaliaram o réu significativamente mais responsável pela violência do que os jurados homens.

Outros estudos, igualmente, apresentaram resultados similares, constatando que os jurados do sexo feminino apresentaram maiores vereditos de culpabilização do réu (Cromer & Freyd, 2007; Golding, Bradshaw, Dunlap & Hodell 2007; Everson & Sandoval, 2011; Wiley & Bottoms; 2009; 2013; Korkman, Svanbäck, Finnilä, & Santtila, 2014; Bottoms et al., 2014). No contexto brasileiro, Costa, Ribeiro, Penso e Almeida (2008) ao pesquisarem os sentimentos e dificuldades de professores que supervisionavam um projeto de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, identificaram questões de gênero nas supervisões, expressas pela identificação dessas profissionais com as meninas que vivenciaram violência sexual. As autoras concluíram que o

trabalho com o abuso sexual toca a condição feminina das professoras, em especial àquelas que se encontram mais envolvidas com crianças ainda demandantes de cuidados e proteção intensas, visto que o relato do abuso lhes remete a suas próprias construções enquanto mulheres em suas respectivas famílias e nessa sociedade. Somado a isso, identificaram que os casos de violência sexual expõem de modo contundente a fragilidade e a vulnerabilidade de todas as mulheres em geral.

Do mesmo modo, Cromer e Freyd (2007) pesquisaram a influência de fatores da experiência pessoal do(a) profissional para explicar a diferença na tomada de decisão dos(as) profissionais com gêneros diferentes. Os autores constataram que pessoas que vivenciaram abuso sexual ou que tiveram contato com alguém que sofreu tal violência, são mais propensas a acreditar em relatos de abuso sexual infanto-juvenil. Nesse sentido, as mulheres apresentam maior probabilidade de acreditarem nos relatos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes, pelo fato de elas serem mais propensas a vivenciar abuso sexual e a ouvir revelações dessa forma de violência.

Bottoms et al. (2014) denotam que as mulheres tendem a sentir mais empatia pelas crianças e adolescentes em situação de abuso sexual do que os homens, consequentemente acreditam mais nas crianças e adolescentes e proferem número maior de vereditos de culpabilização do réu. Everson e Sandoval (2011) verificaram que as profissionais do sexo feminino são mais sensíveis na tomada de decisão frente a situações de abuso sexual infanto-juvenil e os profissionais do sexo masculino são mais objetivos. Dessa forma, a influência da questão do gênero do (a) profissional na tomada de decisão de situações de abuso sexual infanto-juvenil pode ser explicada por fatores da experiência pessoal do (a) profissional, relacionada à maior vivência ou contato com situações de violência pelas mulheres, diferenças no nível de empatia e na sensibilidade frente à tomada de decisão.

Em relação ao gênero da criança ou adolescente que vivenciou a violência na tomada de decisão dos (as) profissionais, as pesquisas demonstram controvérsias. Algumas pesquisas ressaltam não existir diferença na tomada de decisão do (a) profissional frente à situação de abuso sexual infanto-juvenil relacionado ao gênero da criança ou do adolescente (Duke & Desforges, 2007; Cooper, Quas, & Cleveland, 2014). Outras, como a de Wiley e Bottoms (2009; 2013) identificaram em seus estudos menor condenação do réu em situações envolvendo criança ou adolescente do sexo masculino do que do sexo feminino. Esses autores pontuam haver um ceticismo em

relação a revelações de abuso sexual envolvendo meninos, o que poderia estar relacionado ao baixo índice de abuso sexual contra crianças e adolescentes do sexo masculino.

Por outro lado, Cromer e Freyd (2007) identificaram maior credibilidade nos abusos sexuais cometidos contra meninos do que contra meninas. Os autores explicam tal ocorrência como influência de mitos relacionados a estereótipos de gêneros presentes na cultura, os quais denotam atitudes hostis ao sexo feminino e percepções que as mulheres mentem sobre estupro e, portanto, espera-se acreditar menos nas mulheres quando elas relatam abuso sexual infantil. Duke e Desforges (2007) constataram que os abusos perpetrados por homens apresentam maior credibilidade em relação às acusações em que as mulheres são as autoras da violência sexual.

Esses estudos demonstram indícios de que questões relacionadas ao gênero do (a) profissional, da criança ou adolescente e do autor da violência influenciam a tomada de decisão dos(as) profissionais, sobretudo no que se refere à credibilidade quando o abuso é relatado por crianças do sexo feminino e o autor da violência é do sexo masculino. Dessa forma, entende-se como importante a sensibilização do (a) profissional, por meio de capacitação permanente, para reconhecer seus próprios estereótipos, valores, crenças e representações envolvendo o papel do homem e da mulher na sociedade, para que esses não se tornem vieses na tomada de decisão frente a situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

2.2 IDADE DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABUSO SEXUAL

A idade da criança ou do adolescente que vivenciou o abuso sexual representou, nos estudos selecionados, um fator que influencia a tomada de decisão dos profissionais. Tabak e Klettke (2014) constataram em sua pesquisa que nas situações de abuso sexual envolvendo crianças mais jovens (com seis anos) os júris proferiram maior número de vereditos de acusação do réu do que de absolvição. Já nas situações de abuso sexual envolvendo crianças mais velhas (11 ou 15 anos) foi identificado maiores números de vereditos de absolvição do réu. Os autores sugerem que crianças mais velhas e adolescentes tendem ser percebidos como menos vulneráveis, mais propensos a mentir, mais capazes de resistir e menos ingênuos (Tabak & Klettke, 2014).

Cooper, Quas, & Cleveland (2014) ao pesquisarem a influência da emoção expressa pela pessoa que vivenciou o abuso sexual na decisão dos jurados, observaram que nas situações em a criança expressou pouca emoção, as

crianças mais velhas foram classificadas como menos confiáveis do que as crianças mais novas. Estes resultados indicam que, em casos envolvendo abuso sexual, os jurados tendem a acreditar menos e culpar mais as crianças mais velhas que não expressam emoção ao testemunhar o abuso sexual. Bottoms et al. (2014) constataram que houve maior credibilidade nos abusos perpetrados por crianças menores (5 anos) e uma culpabilização pela ocorrência da violência relacionada as vítimas adolescentes (14 anos ou mais).

Buck, London e Wrighta (2011) identificaram, em sua pesquisa com júri simulado, que crianças com quatro anos de idade são percebidas pelos júris como mais confiáveis do que crianças com 10 anos de idade. No entanto, quando foi adicionado ao caso de abuso sexual entrevistas de qualidades diferentes em relação às informações contidas e a forma de apresentação dos dados, constatou-se que a criança de quatro anos com uma entrevista de qualidade inferior, foi considerada como menos confiável e com memória menos precisa do que a criança de 10 anos. De acordo com os autores, esses resultados sugerem que os jurados podem perceber que as crianças mais jovens são mais suscetíveis a práticas sugestivas em comparação com as crianças mais velhas, essa sensibilidade não diminui sua honestidade perante o júri, mas é provável que altere sua capacidade de testemunhar com precisão e de recordar-se de determinado acontecimento.

Por outro lado, Lewis, Klettke & Day (2014) ao realizarem uma análise documental de documentos jurídicos do Estado de Vitória na Austrália, constataram que a idade da pessoa que vivenciou a violência não interferiu na tomada de decisão dos jurados. Os autores denotam que tal resultado pode estar relacionado à apresentação de casos com fortes evidências de ocorrência de abuso sexual, sendo que a evidência seria um fator com maior influência que a idade. Nesse contexto, visto que os casos de abuso sexual, de maneira geral, não apresentam evidências físicas e são demarcados por situações ambíguas, os resultados das pesquisas indicam que crianças mais velhas e adolescentes são mais culpabilizados pelo abuso sexual vivenciado, sendo considerados coniventes e/ou responsáveis pela violência. Já crianças novas recebem maior credibilidade, mas são consideradas mais suscetíveis a sofrerem influências externas. Assim, observa-se maior probabilidade do (a) profissional acreditar na ocorrência do abuso sexual praticado contra crianças mais novas.

Os dados ressaltam a existência de uma cultura de culpabilização da pessoa que vivencia a violência, o que

pode desencadear práticas profissionais revitimadoras, pois a culpabilização da criança ou do adolescente dificulta a revelação da violência, bem como sua superação. Assim, culturas de culpabilização da pessoa em situação de violência sexual estão relacionadas a maiores percepções de culpa pela violência e baixa autoestima na pessoa que vivencia o abuso (Neville et al., 2004), bem como podem dificultar a superação da violência nessa pessoa (Roze & Koss, 2001). Harned (2005) denota que essas crenças culturais fazem com que a pessoa se culpe pelo abuso sexual, embora a responsabilidade pela violência seja do perpetrador. Da mesma forma, Peterson e Muehlenhard (2004) identificaram que os sobreviventes de violência sexual que aceitavam a responsabilidade da violência eram menos propensos a reconhecer que o que tinha acontecido com eles era realmente um abuso sexual.

2.3 Orientação sexual do autor da violência

Os estudos desenvolvidos por Wiley e Bottoms (2009; 2013), realizados em Chicago nos Estados Unidos, encontraram influência da orientação sexual do autor da violência na tomada decisão de jurados frente à situação de abuso sexual infanto-juvenil. Por meio de um experimento de Júri simulado com a apresentação de casos fictícios de abuso sexual infanto-juvenil, a pesquisa desenvolvida por esses autores, em 2009, abordou como a orientação sexual do réu influencia as decisões dos jurados em casos de abuso sexual infantil. Os resultados, do referido estudo, demonstraram clara evidência de preconceitos contra réus homossexuais em casos de abuso sexual infantil, especialmente quando a criança que vivenciou a violência é do sexo masculino. Assim, o sexo da criança foi um importante moderador deste efeito, quando a criança era do sexo masculino, os jurados realizaram mais vereditos de culpado nos casos que envolviam homossexuais do que os com réus heterossexuais, mas não houve diferença significativa quando a criança era do sexo feminino. Os jurados eram mais propensos a condenar um réu heterossexual acusado de abusar de uma menina do que de um menino, mas para os réus homossexuais não houve essa diferença. Wiley e Bottoms (2009) concluíram que os réus homossexuais podem sofrer maiores consequências em julgamento envolvendo situações de abuso sexual infantil. Os autores sugerem que os julgamentos dos jurados foram mais influenciados por suas emoções e crenças morais do que pelas provas legais envolvendo o crime (Wiley & Bottoms, 2009).

Resultados semelhantes foram encontrados em um estudo desenvolvido por Wiley e Bottoms (2013) com jurado simulado, no qual junto à orientação sexual os

autores relacionaram as variáveis de crença religiosa e estereótipos envolvendo homossexuais. Os referidos autores associam a religiosidade com crenças de pró-acusação, visto existir muitas religiões que consideram a homossexualidade como um pecado, além de identificarem associação entre religiosidade e culpabilização do réu homossexual. Tal associação estava presente em caso envolvendo criança tanto do sexo masculino quanto feminino, indicando ser uma associação referente à orientação sexual e não ao gênero. Assim, os autores pressupõem que os jurados com fortes crenças religiosas são propensos a acreditar que alguém que comete um “pecado” (ser homossexual também é susceptível de cometer outros pecados (abusar de uma criança sexualmente)).

Não foram encontrados estudos nacionais referentes a essa temática. Entretanto, tais achados podem servir de reflexão aos (às) profissionais que atuam em situações de abuso sexual infanto-juvenil, visto existir no Brasil um contínuo quadro de violência e discriminação envolvendo a população LGBT (Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, 2016), o que pode influenciar no desenvolvimento da prática profissional.

2.4 EVIDÊNCIAS RELACIONADAS AO ABUSO SEXUAL

As pesquisas demonstraram influências de fatores relacionados à informação apresentada sobre o caso no processo de tomada de decisão. No contexto nacional, Pelisoli e Dell’Aglío (2014a) observaram que Juízes de direito, promotores de justiça e defensores públicos ao refletirem sobre a ocorrência de uma situação de abuso sexual infanto-juvenil, avaliam provas documentais, testemunhais e percepções subjetivas (sentimentos expressos pela criança ou adolescente e testemunhas durante o depoimento, coerência e uniformidade dos depoimentos) que acabam percebendo no decorrer do processo judicial. Molinaro e Malloy (2016), ao pesquisarem júri simulado, constataram que a evidência de uma situação envolvendo abuso sexual infanto-juvenil irá influenciar na tomada de decisão dos profissionais, sendo que a congruência interna da evidência aumenta quando ela é apresentada com antecedência aos testemunhos dos envolvidos.

Na pesquisa de Lewis, Klettke & Day (2014) foi identificado que autores de abuso sexual que receberam acusação de mais de uma criança ou adolescente foram os que obtiveram maior penalidade na sentença. No estudo de Golding, Lynch, Wasarhaley & Keller (2015) a adição de testemunha contribuiu para o aumento da credibili-

dade da criança. Estudos apontam que os abusos sexuais contra crianças e adolescentes que apresentam maior credibilidade são os com menor tempo transcorrido entre acusação e julgamento (Pozzulo, Dempsey, & Crescini, 2010b; Connolly, Price & Gordon, 2010); perpetrados por parentes; e com episódios múltiplos (Pozzulo, Dempsey, & Crescini, 2010b).

Tabak e Klettke (2014), ao pesquisarem júri simulado, observaram que a evidência é um fator importante na tomada de decisão dos jurados, especialmente em situações envolvendo crianças mais velhas e adolescentes. Entre as evidências estão os testemunhos do autor da violência e da criança e do adolescente, sendo que os testemunhos com maior credibilidade são os com maiores detalhes do abuso sexual. Outras evidências incluem evidências forenses, como DNA e prova física e histórico do autor da violência, da criança e da mãe da criança, incluindo antecedentes criminais, história familiar, vivência anterior de violência e histórico anterior de acusação ou comprovação de perpetuação de abuso sexual. Os depoimentos policiais, relatórios dos serviços que acompanham a família e avaliação educacional da escola, foram outras evidências pontuadas. Assim, se constata que os jurados fazem um esforço para compreender os dois lados da situação, procurando evitar erros nas sentenças (Tabak & Klettke, 2014).

Outra forma de evidência que influenciou a tomada de decisão dos participantes é o depoimento de especialistas sobre a situação e a presença de laudos periciais, feitos por profissionais da psicologia, psiquiatria ou serviço social, sendo que a perícia psicológica foi pontuada, por estudos nacionais e internacionais, como uma das evidências mais importantes (Finnilä-Tuohimaa et al., 2009; Klettke, Graesser, & Powell, 2010; Klettke & Powell, 2011; Buck, London, & Wright, 2011; Goodman-Delahunty, Cossins & O’Brien 2011; Pelisoli & Dell’Aglío, 2014a, 2014b; Tabak & Klettke, 2014). Observa-se que os (as) profissionais da saúde mental e especialistas em desenvolvimento infantil têm sido chamados aos tribunais, pois muitos casos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes não apresentam evidências factuais suficientes de sua ocorrência (Finnilä-Tuohimaa et al., 2009).

No contexto nacional, os estudos de Pelisoli e Dell’Aglío (2014a, 2014b) identificaram que os juízes utilizam os documentos da psicologia na sua tomada de decisão, sendo que a psicologia atua na intermediação entre as necessidades do judiciário e da população envolvida em situações de abuso sexual infanto-juvenil, a qual contribui com a comprovação do fato e com a proteção

dos envolvidos. O primeiro estudo (Pelisoli & Dell’Aglío, 2014a) foi realizado com profissionais do sistema de justiça do estado do Rio Grande do Sul (cinco juízes de direito, cinco defensores públicos e cinco promotores de justiça). A Psicologia foi considerada pelos participantes como essencial em todos os casos envolvendo abuso sexual infanto-juvenil, a fim de explicar a complexidade do fenômeno do abuso, contribuir com a comprovação da violência, proteger as vítimas e os envolvidos e realizar atendimentos e encaminhamentos. Para qualificar o trabalho do psicológico, os participantes denotam que seria importante maior atenção aos supostos autores da violência, à elaboração de documentos mais fundamentados e diálogo mais próximo entre as duas áreas.

Já o segundo estudo (Pelisoli & Dell’Aglío, 2014b) foi desenvolvido com psicólogas judiciárias e os resultados foram semelhantes. As participantes da pesquisa, consideram que a psicologia, com seu conhecimento teórico/técnico, pode auxiliar o judiciário e proteger a vítima e familiares, entendendo que a partir de seu trabalho podem fornecer subsídios para o juiz tomar sua decisão frente à situação de abuso sexual infanto-juvenil. Para as participantes, seu trabalho é valorizado pelos operadores judiciários na medida em que, na maioria dos casos, esses acabam decidindo na mesma direção da avaliação presente no laudo psicológico, que sintetiza os elementos da avaliação realizada (na perícia ou estudo psicossocial). Como dificuldades foram apontadas a impossibilidade de elaborar conclusões em alguns casos, a dificuldade para desenvolver pesquisas, os estereótipos envolvendo os psicólogos como descobridores de todos os questionamentos e condições de trabalho com pouca autonomia.

Granjeiro e Costa (2008) realizaram um estudo na cidade de Brasília como objetivo de aprofundar os conhecimentos na interface Psicologia/Direito, envolvendo uma situação de violência sexual intrafamiliar. Os resultados revelaram que o juiz e o representante do Ministério Público buscam o psicólogo forense como um subsídio técnico para confirmação da existência de abuso sexual quando as evidências do caso são insuficientes. Por sua vez, a atuação do Setor Psicossocial Forense oscila entre atender a vítima e a sua família e oferecer informações ao juízo para subsidiar a sua decisão. O laudo, nessa perspectiva, é evidenciado como um instrumento para absolver ou condenar o réu.

No contexto internacional, Goodman-Delahunty, Cossins e O’Brien (2011) identificaram correlações positivas entre a credibilidade da criança e a presença de laudos periciais desenvolvidos por psicólogos. Os resultados dos

estudos de Klettke, Graesser e Powell (2010) e Klettke e Powell (2011) demonstraram que o relatório pericial feito pelo psicólogo pode influenciar as decisões dos jurados em caso de abuso sexual infanto-juvenil, quando ele possui alto nível de evidência ou alta coerência, sendo que as credenciais do profissional não irão afetar a influência do relatório. A pesquisa de Buck, London e Wright (2011) constatou que os jurados eram mais propensos a condenar quando nas evidências constavam depoimentos de qualidade de crianças e adolescentes realizados por especialistas da psicologia. No entanto, quando a qualidade da entrevista não era boa, ocorreram menos condenações. Os resultados do referido estudo mostram que quando os especialistas conduzem entrevistas de alta qualidade, com depoimentos detalhados, expressas de maneira clara e sem vieses nas informações, podem aumentar a credibilidade da criança nos casos de abuso sexual, porém entrevistas com vieses podem sensibilizar os jurados para questões que reduzem a confiabilidade dos relatos das crianças.

Nesse sentido, a perícia psicológica se apresenta como uma relevante evidência nos casos de abuso sexual infanto-juvenil. Para garantir sua efetividade, é importante que o psicólogo elabore laudos com qualidade e ética, evitando vieses sugestivos e práticas que apenas corroborem com a decisão judicial.

2.5 TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL

A experiência profissional é frequentemente referida como um importante fator para aumentar a especialização e melhorar a tomada de decisão dos (as) profissionais que atuam em situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Considerando esse aspecto, Finnilä-Tuohimaa et al. (2009) em uma pesquisa realizada na Finlândia com assistentes sociais, psiquiatras e psicólogos, indicam associação positiva entre experiência clínica, competência científica e perícia auto avaliada com a sensibilidade para perguntas sugestiva, identificando que quanto mais experiência e competência tem o (a) profissional, mais ele reconhece entrevistas sugestivas.

Everson e Sandoval (2011), em seu estudo evidenciam que os (as) profissionais com mais de 10 anos de experiência, em comparação com seus colegas com menor experiência, eram significativamente menos prováveis a enfatizar ceticismo diante de relatos de abuso sexual de crianças e mais prováveis a reconhecer que muitos casos de abuso sexual infanto-juvenil não são identificados pelo Sistema Judicial. Entretanto, Korkman, Svanbäck, Finnilä e Santtila (2014), no estudo sobre as crenças de juízes envolvendo o abuso sexual infanto-juvenil, cons-

tataram que os juízes com mais experiência não eram os que apresentaram crenças coerentes em relação o abuso sexual. De acordo com os resultados desse estudo, a experiência não contribuiu com o aumento da expertise dos juízes, sendo que os juízes usavam erroneamente sua experiência para justificar sua expertise, ao invés de procurarem se capacitar.

Assim, a experiência pode contribuir para a qualificação profissional, mas, por outro lado, pode representar um risco, visto que quanto mais experiência tiver, maior será a probabilidade do (a) profissional estar preso em fórmulas de indicadores de abuso, sem questionar a realidade factual e objetiva, correndo riscos enormes de identificar situações de abuso erroneamente (Pelisoli, Gava, & Dell'Aglio, 2011). Observa-se que a experiência é um fator importante para a qualificação profissional desde que ela seja usada junto à capacitação continuada e a avaliação crítica de sua atuação por parte do profissional.

2.6 VARIÁVEIS COGNITIVAS E EMOCIONAIS

As questões relacionadas ao subtítulo variáveis cognitivas e emocionais estão vinculadas às crenças, aos julgamentos, às emoções e aos sentimentos dos (as) profissionais. Variáveis cognitivas relacionadas às crenças dos (as) profissionais sobre o abuso sexual infantil, igualmente, foram constatadas como influências na tomada de decisão tanto em crimes como decisões clínicas. Everson e Sandoval (2011) demonstraram que algumas crenças explicariam, em partes, as diferenças nas avaliações dos (as) profissionais. O estudo constatou que alguns participantes acreditavam que a vítima que reluta em revelar o abuso tem mais chance de não o ter sofrido; outras consideraram preferível correr riscos de cometer erros em favor da vítima, já pessoas preocupadas com a objetividade e especificidade dos fatos, podem preferir correr risco de cometer erros em favor do réu.

Herman e Freitas (2010) identificaram o percentual de erro das avaliações forenses de abuso sexual com psicólogos, assistentes sociais e médicos. Os resultados indicam que erros de julgamento dos (as) profissionais são comuns. Como causas dos erros, os autores pontuam o excesso de confiança nas decisões tomadas em condições de incerteza; a falta de feedback referente ao trabalho realizado; viés de confirmação, preconceitos, heurísticas e ilusões cognitivas. A falta de feedback e o viés de confirmação, também foram pontuados na pesquisa de Lindholm, Sjöberg e Memon (2014).

Nesse sentido, o (a) profissional que atua no atendimento de situações de abuso sexual infanto-juvenil,

geralmente não recebe um feedback sistemático relacionado a sua tomada de decisão, visto que nessas situações o profissional raramente recebe uma resposta sobre a confirmação ou não de sua decisão (Poole & Lamb, 2009). Ao trabalhar sem receber um retorno de suas intervenções, o (a) profissional acaba desenvolvendo um determinado procedimento de trabalho, baseado em teorias próprias, o que pode surtir em erros na tomada de decisão (Pelisoli, 2013).

O viés de confirmação se refere ao hábito de profissionais considerarem a combinação de vários indicadores para um determinado diagnóstico, sem o questionamento se esses indicadores representam outra condição, sem, contudo, ter ocorrido o problema (Poole & Lamb, 2009). Nos casos de abuso sexual infanto-juvenil, pode-se pensar que uma história contada de forma que inclua conteúdos já conhecidos por parte dos (as) profissionais representará maior credibilidade. Denotam-se como fatores que podem representar a ocorrência do abuso sexual em crianças e adolescentes a presença de algumas características como: o gênero feminino na pessoa que vivencia a violência, a ocorrência em famílias reconstituídas, antecedentes criminais do réu, características de negligência e/ou depressão materna, dinâmica de segredo, barganhas e ameaças e a presença de comportamento hipersexualizado na criança (Brito, Zanetta, Mendonça, Barison, & Andrade, 2005; Deslandes, 1994; Flores & Caminha, 1994; Narvaz, 2003; Sanderson, 2005; Santos & Dell'Aglio, 2008).

Alguns desses fatores apresentam relação direta com mitos e crenças relacionadas à violência sexual, os quais podem interferir a prática profissional. Assim, Korkman, Svanbäck, Finnilä e Santtila (2014) constataram em seu estudo que juízes apresentavam crenças errôneas em relação a situações de abuso sexual infanto-juvenil, as quais estavam relacionadas principalmente a idade da vítima, ao vínculo com o autor da violência e ao não reconhecimento de técnicas sugestivas de entrevistas. Os autores pontuam que tais crenças podem ocasionar erros nos julgamentos de crimes de abuso sexual infanto-juvenil. No âmbito nacional, ressalta-se a pesquisa de Pelisoli e Dell'Aglio (2014a), já descrita, a qual identificou fatores subjetivos na tomada de decisão de Juízes de direito, promotores de justiça e defensores públicos, os quais avaliam aspectos cognitivos, como a coerência e uniformidade do relato da criança ou adolescente, seu conhecimento prévio sobre sexualidade e reações e comportamentos dos familiares da vítima.

Em outro estudo nacional, desenvolvido por Laner e Falke (2013), buscou-se investigar as concepções de

profissionais que atendem vítimas de abuso sexual. Os resultados revelaram que os (as) profissionais apresentam concepções equivocadas com relação à dinâmica do abuso sexual intrafamiliar, especialmente no que se refere às características da vítima e do abusador, e apresentam sentimentos que podem dificultar o manejo das situações com as quais se deparam.

Nesse sentido, a emoção do (a) profissional é outro fator que pode influenciar sua tomada de decisão frente a situações de abuso sexual infanto-juvenil. A pesquisa de Ribeiro e Costa (2007) enfatiza as emoções que os (as) profissionais psicossociais experimentam frente ao abuso sexual infantil, durante a avaliação psicossocial que subsidia os juízes em suas decisões. Os autores identificaram que é a criança, vítima de abuso, que dá sentido ao processo judicial; as profissionais esperam punição para o pai agressor e desenvolvem uma identificação com as crianças que atendem.

Os resultados da pesquisa de Costa, Ribeiro, Penso e Almeida (2008), já mencionada na subcategoria de gênero, mostraram que questões emocionais estão presentes na supervisão sobre o tema abuso sexual infanto-juvenil. As professoras do estudo supramencionado afirmam que depois de suas participações nos grupos desenvolvidos com as famílias ficaram mais sensíveis por terem crianças muito próximas afetivamente. Os autores afirmam que tal situação de implicação projetiva pode servir como mote de raiva ou indignação contra a violência, dependendo da maturidade do profissional ou do distanciamento que ele consegue ter entre suas mobilizações particulares e as que lhes são trazidas por terceiros. Assim, a consciência dos profissionais sobre sua própria raiva e indignação frente aos casos de violência, pode tanto auxiliá-los na atuação de maneira mais objetiva, quanto paralisá-los frente à tomada de decisão. Para auxiliar o profissional a lidar com tais sentimentos, reconhecendo suas limitações e separando o profissional do pessoal, os autores indicam a terapia pessoal, o trabalho em rede e a parceria com o Judiciário (Costa, Ribeiro, Penso & Almeida, 2008).

Diante do exposto, denota-se que o trabalho com o abuso sexual infanto-juvenil, por vezes, acarreta crenças, concepções e sentimentos aos (às) profissionais, fazendo com que estes(as) tenham que lidar com seus próprios valores éticos e morais. Para lidar com essas questões e possibilitar aos (às) profissionais o rompimento de estereótipos e visões do senso comum, é preciso que esses recebam capacitações continuadas sobre a dinâmica da violência sexual infanto-juvenil, bem como sobre as formas de identificar e intervir nessas situações (Deslandes,

Cavalcanti, Vieira, & Silva, 2015). Além disso, é necessário que o (a) profissional reconheça os sentimentos desencadeados no atendimento a situações de abuso sexual infanto-juvenil, a fim de não os banalizar, o que exige uma postura crítica do (a) profissional em relação a sua prática (Furniss, 1993). Do mesmo modo, constata-se a necessidade de acompanhamento e cuidado aos (as) profissionais que atuam no contexto de abuso sexual, visto que o trabalho com violência pode desencadear consequências e efeitos negativos ao (à) profissional (Aron & Llanos, 2004; Cantera, 2002).

2.7 CRENÇAS RELIGIOSAS DOS (AS) PROFISSIONAIS

Dois estudos pontuaram a influência de crenças religiosas na tomada de decisão de situação de abuso sexual infanto-juvenil. Um deles foi o estudo de Wiley e Bottoms (2013) que identificou associação positiva entre religiosidade e condenação de réu homossexual, sendo que a presença de crenças religiosas foi associada a maior número de vereditos de culpabilização do réu. Outro foi o de Irrazábal (2015) que constatou influência de crenças religiosas na intervenção dos (as) profissionais de saúde em casos de abuso sexual envolvendo o aborto legal. Na Argentina, o aborto é legalizado nas situações de gravidez resultante de abuso sexual, contudo, ao acompanhar uma situação em que a adolescente engravidou de abuso sexual incestuoso, Irrazabal (2015) identificou que vários integrantes optaram pela não realização do aborto, justificando que estavam “a favor da vida” e recomendavam que a adolescente tivesse a criança e a entregasse para adoção, o que culminou na não efetivação do aborto. A autora observa que tais concepções possuem influência de crenças religiosas, bem como pontua a utilização dos comitês de bioética por autoridades políticas e membros do judiciário para legitimar suas decisões sobre o corpo e a saúde das mulheres. Por conseguinte, percebe uma discrepância entre as exigências regulamentadas por Lei e a situação real, sendo que na prática a lei não é cumprida (Irrazábal, 2015).

No Brasil, desde 1948, o aborto não é considerado crime quando praticado em casos de estupro ou quando há risco para a vida materna (Vilela, 2009). A Portaria nº 1.508/GM/MS dispõe sobre o procedimento de justificação e a autorização da interrupção da gravidez nos casos de violência sexual no âmbito do SUS (Brasil, 2005). A garantia do aborto às pessoas que estejam grávidas em decorrência de abuso sexual, incluindo crianças e adolescentes, representa um marco para a garantia dos direitos

dessas pessoas, visto que evita com que as mulheres e meninas estejam sujeitas a prática clandestina de abortos malsucedidos ou a uma maternidade que pode acarretar fortes consequências psicológicas, pela convivência com um filho proveniente de uma violência. Vale ressaltar que, pelo fato do aborto envolver questões morais e religiosas, sendo o Brasil um país em que 92% da população é religiosa (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2012), é importante a realização de estudos a fim de identificar se a lei e as diretrizes envolvendo o aborto em situações de abuso sexual estão sendo efetivadas na prática.

Com base na análise dos estudos que compõem este artigo, é possível constatar fatores que influenciam a tomada de decisão dos profissionais, entre os quais estão: questões de gênero, idade da criança ou adolescente, orientação sexual do autor da violência, presença de evidências relacionadas ao abuso sexual, tempo de experiência profissional, variáveis cognitivas e crenças religiosas. Percebe-se, assim, que as situações de abuso sexual com presença de evidências, envolvendo crianças pequenas e autores homossexuais possuem maior probabilidade de credibilidade. Já crianças mais velhas e adolescentes são mais culpabilizados pela violência vivenciada e tendem a obter menor credibilidade. As mulheres apresentam maior identificação com as crianças e acreditam mais na ocorrência de abuso sexual perpetrado contra crianças e adolescentes.

Ainda, identificou-se a presença de vieses cognitivos na tomada de decisão dos profissionais como valores, concepções e os significados que o (a) profissional atribuiu ao abuso sexual. A experiência se demonstra um fator contraditório, sendo uma influência positiva apenas se acompanhada por constante processo de qualificação. Essas influências podem ocasionar divergências entre os profissionais com relação às intervenções e decisões realizadas, bem como podem conduzir a erros na tomada de decisão e conseqüentemente causar um dano secundário aos envolvidos na situação de violência e/ou a punição de inocentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresentou uma revisão integrativa de artigos científicos empíricos sobre a tomada de decisão em situações de abuso sexual infanto-juvenil, discutindo os principais resultados das pesquisas que se referem a essa temática, além de suas características metodológicas. Nesse sentido, foi possível observar a prevalência de estudos internacionais, quantitativos e experimentais, através

de júri simulado com apresentação de situações fictícias de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes. A partir desse dado, indica-se que novas pesquisas sejam desenvolvidas numa abordagem qualitativa, utilizando-se de instrumentos que possibilitem compreender aspectos da prática profissional em seu contexto de desenvolvimento. Sugere-se, igualmente, que novos estudos possam abranger, entre seus participantes, os profissionais em sua totalidade, focalizando os segmentos de defesa, intervenção e prevenção do abuso sexual infanto-juvenil.

Com base no resultado da pesquisa foi constatado a presença de vieses cognitivos na tomada de decisão dos profissionais, considera-se de extrema relevância que o (a) profissional reconheça esses vieses em sua prática e tenha uma visão crítica em torno da sua prática. Para tanto, é importante o cuidado profissional, por meio de terapia pessoal, reuniões de equipe, condições adequadas de trabalho e educação continuada. Sugere-se, igualmente, que o trabalho de educação continuada, além das informações sobre prevalência e o contexto do abuso sexual infanto-juvenil, aborde especificamente, o processo de tomada de decisão, incluindo discussões sobre a influência de fatores subjetivos na tomada de decisão dos profissionais, como preconceitos, questões de gênero e crenças prévias dos(as) profissionais. Nesses termos, ressalta-se a necessidade da compreensão da tomada de decisão dos(as) profissionais em situação de abuso sexual infanto-juvenil como um fenômeno complexo, sendo o(a) profissional uma pessoa em desenvolvimento, inserido(a) em um contexto o qual influencia e pelo qual é influenciado.

Percebe-se que a tomada de decisão em situações de abuso sexual infanto-juvenil é um tema que tem recebido maior destaque na produção apenas nos últimos anos, bem como foram identificados poucos estudos sobre essa temática, sobretudo no contexto nacional. Dessa maneira, sugere-se o desenvolvimento de novas pesquisas para melhor compreender as influências que estão subjacentes a tomada de decisão dos (as) profissionais que atuam no atendimento de situações de abuso sexual infanto-juvenil e que trabalham nos diferentes setores do Sistema de Garantia de Direitos.

O presente artigo teve como proposta apresentar as principais características metodológicas e resultados de estudos sobre um tema que ainda está em ascensão em termos de visibilidade, principalmente no que se refere à participação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento que atuam no atendimento de situações de abuso sexual infanto-juvenil. Referente aos principais resultados das investigações que compõem *corpus* de análise deste

estudo foi encontrado um número reduzido de estudos empíricos sobre a temática central pesquisada, ainda que a busca pelos artigos tenha ocorrido em diferentes bases de dados. Esse aspecto e também o tempo de busca pelos artigos (em torno de 10 anos) podem ser considerados pontos de limitação do presente estudo. Assim, sugere-se que novas revisões sejam realizadas incluindo outras bases de dados, em período de tempo maior e que se proponha a incluir, em sua análise, livros, teses e dissertações, os quais podem oferecer mais informações sobre o estado da arte de pesquisas sobre a temática em questão.

REFERÊNCIAS

- Arboleta, M. R. C.; Duarte, J. C. (2005). Sintomatologia, avaliação e tratamento do abuso sexual infantil. In V. E. Caballo & M. Á. Simón. *Manual de psicologia clínica infantil e do adolescente – transtornos gerais*. São Paulo: Editora Santos p. 293-321.
- Aron, A.M. & Llanos, M.T. (2004). Cuidar a los que cuidan: Desgaste profesional y cuidado de los equipos que trabajan con violencia. *Sistemas familiares*, 20 (1-2), 5-15.
- Arruabarrena, I., & De Paúl, J. (2012). Improving accuracy and consistency in child maltreatment severity assessment in child protection services in Spain: New set of criteria to help caseworkers in substantiation decision. *Children and Youth Services Review*, 34, 666-674.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: IGLU.
- Bottoms, B. L., Nysse-Carris, K., Harris, L. & Tyda, K. (2003) Juror's perceptions of adolescent sexual abuse victims who have intellectual disabilities. *Law and Human Behavior*, 27, 205-227.
- Bottoms, B. L., Peter-Hagene, L. C., Stevenson, M. C., Wiley, T. R. A., Mitchell, T. S., & Goodman, G. S. (2014). Explaining Gender Differences in Jurors' Reactions to Child Sexual Assault Cases. *Behavioral Sciences and the Law*, 32, 789-812.
- Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).
- Brasil (2005). Ministério da saúde. Portaria nº 1.508, de 1º de setembro de 2005, dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1508_01_09_2005.html.
- Brasil. (2006) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Resolução nº 113/2006 dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização do SGD*, Brasília.
- Brasil. (2015) Secretaria de direitos humanos. Balanço semestral do disque direitos humanos Disque 100. Disponível em: <file:///C:/Users/Notebook/Downloads/Balanco%20do%20Disque%20100-4.pdf>.
- Brito, A. M. M., Zanetta, D. M. T., Mendonça, R. C. V., Barison, S. Z. P. & Andrade, V. A. G. (2005). Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. *Ciência e Saúde Coletiva*, 10(1), 143-149.
- Bronfenbrenner, U. (1994). Ecological models of human development. In M. Gauvain & M. Cole (Orgs.), *Readings on the development of children*, (2nd ed., pp. 37-43). New York: Freeman.
- Buck, J. A., London, K. & Wright, D. B. (2011). Expert Testimony Regarding Child Witnesses: Does It Sensitize Jurors to Forensic Interview Quality? *Law Human Behavior*, 35,152-164.
- Campbell, R.; Dworkin, E.; & Cabral, G. (2009). An ecological model of the impact of sexual Assault on women's mental health. *Trauma, violence, & abuse*, 10, 225-246.
- Cantera, L. M. (2002). La relación asistencial como interacción social. En: López, Mª T, Jiménez, Mª J. & Gil, E. (Comps.), *Violencia y género*. Tomo I. Málaga, España: CEDMA.
- Colas, P.& Villaciervos, P. (2007). La interiorización de los estereotipos de género en jóvenes y adolescentes. *Revista de investigación educativa*, 25(1), 35-58.
- Connolly, D. A., Price, H. L. & Gordon, H. M. (2010). Judicial decision making in timely and delayed prosecutions of child sexual abuse in Canada: A Study of Honesty and Cognitive Ability in Assessments of Credibility. *Psychology, Public Policy, and Law*, 16 (2),177-199.
- Cooper, A., Quas, J. A. & Cleveland, K. C. (2014). The Emotional Child Witness: Effects on Juror Decision-making. *Behavior Sciences and the Law*, 32, 813-828.
- Costa, L. F., Ribeiro, M. A., Penso, M. A.& Almeida, T. M. C. (2008). O desafio da supervisão e pesquisa-ação em casos de abuso sexual: os professores e suas questões. *Paidéia*, 18(40), 355-370.
- Cromer, L. D. & Freyd, J. J. (2007). What influences believing child sexual abuse Disclosures? The roles of depicted memory Persistence, participant gender, trauma history And sexism. *Psychology of Women Quarterly*, 31, 13-22.
- De Antoni, C. & Koller, S.H. (2001). O psicólogo ecológico no contexto institucional: uma experiência com meninas vítimas de violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 1,14-29.
- Deslandes, S. F. (1994). Atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica: análise de um serviço. *Cadernos de Saúde Pública*, 10(1),177-187.
- Deslandes, S., Cavalcanti, L. F., Vieira, L. J. E. de S.& Silva, R. M. da. (2015). Capacitação profissional para o enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes em Fortaleza, Ceará, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 31(2),431-435.
- Duke, L. M. & Desforges, D. M. (2007). Mock juror decision-making in sexual abuse cases. *Applied Psychology in Criminal Justice*, 3(2), 96-116.
- Duodecim: The Child Psychiatrists' Recommendation Team. (2001). *The investigation of child sexual abuse*. Helsinki: Duodecim.
- Engers, M. E. (1994). *Paradigmas e Metodologias de Pesquisa em Educação: Notas para Reflexão*. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Espindola, G. A.& Batista, V. (2013). Abuso Sexual Infanto-Juvenil: A Atuação do Programa Sentinela na Cidade de Blumenau/SC. *Psicologia Ciência e Profissão*, 33, 596-611.
- Everson, M. D. & Sandoval, J. M. (2011). Forensic child sexual abuse evaluations: assessing subjectivity and bias in professional judgements. *Child Abuse and Neglect*, 35(4), 287-298.
- Finnilä-Tuohimaa, K., Santtila, P., Sainio, M., Niemi, P. & Sandnabba, K. (2009). Expert judgment in cases of alleged child sexual abuse: clinicians' sensitivity to suggestive influences, pre-existing beliefs and base rates estimates. *Scandinavian Journal of Psychology*, 50, 129-142.
- Flores, R.& Caminha, R. (1994). Violência sexual contra crianças e adolescentes: algumas sugestões para facilitar o diagnóstico correto. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, 16(2), 158-167.
- Furniss, T. (1993). *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Granjeiro, I. A. C. L. & Costa, L. F. (2008). O Estudo Psicossocial Forense como Subsídio para a Decisão Judicial na Situação de Abuso Sexual. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24 (2),161-169.
- Goodman-Delahunty, J., Cossins, A & O'Brien, K. (2011). A comparison of expert evidence and judicial directions to counter misconceptions in child sexual abuse trials. *Australian & New Zealand Journal of Criminology*, 44(2),196-217.
- Golding, J. M., Alexander, M. C. & Stewart, T. L. (1999). The effect of hearsay witness age in a child sexual assault trial. *Psychology, Public Policy, & Law*, 5, 420-438.
- Golding, J. M., Bradshaw, G. S., Dunlap, E. E. & Hodell, E. C. (2007). The Impact of Mock Jury Gender Composition on Deliberations and Conviction Rates in a Child Sexual Assault Trial. *Child maltreatment*, 12 (2), 182-190.
- Golding, J. M., Lynch, K. R., Wasarhaley, N. E. & Keller, P. S. (2015). Courtroom Perceptions of Child Sexual Assault: The Impact of an Eyewitness. *Criminal justice and behavior*, 42 (7), 763-781.
- Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A. & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21 (3), 341-348.
- Habigzang, L. F., Ramos, M. S. & Koller, S. (2011). A revelação de abuso sexual: As medidas adotadas pela rede de apoio. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 27(4), 467-473.

- Harned, M. (2005). Understanding women's labeling of unwanted sexual experiences with dating partners. *Violence Against Women*, 11, 374-413.
- Herman, S. & Freitas, T. R. (2010). Error Rates in Forensic Child Sexual Abuse Evaluations. *Psychol. Inj. and Law*, 3, 133-147.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2012). *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro.
- Irrazábal, M. G. (2015). La religión en las decisiones sobre aborto no punible en la Argentina. *Estudios Feministas*, 23(3), 735-759.
- Klettke, B., Graesser, A. C. & Powell, M. B. (2010). Expert testimony in child sexual abuse case: the effects of evidence, coherence and credentials on juror decision making. *Applied Cognitive Psychology*, 24, 481-494.
- Klettke, B. & Powell, M. (2011). The effects of evidence, coherence, and credentials on jury decision-making in child sexual abuse trials. *Psychiatry, psychology and law*, 18 (2), 263-269.
- Knapp, P. (2007). *Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica*. Porto Alegre: Artmed.
- Korkman, J., Svanbäck, J., Finnilä, K. & Santtila, P. (2014). Judges' views of child sexual abuse: Evaluating beliefs against research findings in a Finnish sample. *Scandinavian Journal of Psychology*, 55, 497-504.
- Kortland, K. (1996). An STS case study about students' decision making on the waste issue. *Science Education*, 80 (6), 673-689.
- Laner, R. S. & Falke, D. (2013). Abuso Sexual Intrafamiliar: Concepções de Profissionais que Atendem Crianças que Foram Vítimas de Abuso. *Revista de Psicologia da IMED*, 5 (2), 103-108.
- Lewis, T., Klettke, B. & Day, A. (2014). Sentencing in child sexual assault cases: factors influencing judicial decision-making. *Journal of Sexual Aggression*, 20 (3), 281-295.
- Lindholm, T., Sjöberg, R. L. & Memon, A. (2014) Misreporting signs of child abuse: The role of decision-making and outcome information. *Scandinavian Journal of Psychology*, 55, 1-9.
- Martins, C. B. de G. & Jorge, M. H. P. de M. (2010). Abuso sexual na infância e adolescência: perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 19(2), 246-255.
- Molinario, P. F. & Malloy, L. C. (2016). Statements from Youth in Legal Contexts: Effects of Consistency, Legal Role, and Age. *Behavior Sciences and the Law*, 34, 139-159.
- Narvaz, M. G. (2003). Quem são as mães das vítimas de incesto? *Nova Perspectiva Sistêmica*, 21, 40-44.
- Neville, H. A., Heppner, M. J., Oh, E., Spanierman, L. B. & Clark, M. (2004). General and culturally specific factors influencing black and white rape survivors' self-esteem. *Psychology of Women Quarterly*, 28, 83-94.
- Oliveira, A. C. (2011). *Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo: consequências para as famílias*. Tese (doutorado) Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.
- Pelisoli, C., Gava, L. L. & Dell'Aglio, D. D. (2011). Psicologia jurídica e tomada de decisão em situações envolvendo abuso sexual infantil. *Psico-USF*, 16(3), 327-338.
- Pelisoli, C. da L. (2013). *Psicologia e as relações com a Justiça: práticas, conhecimento e tomada de decisão em situação de abuso sexual*. Tese (doutorado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.
- Pelisoli, C. & Dell'Aglio, D. D. (2014a). As Contribuições da Psicologia para o Sistema de Justiça em Situações de Abuso Sexual. *Psicologia Ciência e Profissão*, 34(4), 916-930.
- Pelisoli, C. & Dell'Aglio, D. D. (2014b). Psicologia jurídica em situações de abuso sexual: possibilidades e desafios. *Boletim de Psicologia*, 63, 175-192.
- Poole, D. A. & Lamb, M. E. (2009). *Investigative interviews of children: A guide for helping professionals*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Peterson, Z. D. & Muehlenhard, C. L. (2004). Was it rape? The function of women's rape myth acceptance and definitions of sex in labeling their own experiences. *Sex Roles*, 51, 129-144.
- Pozzulo, J. D., Dempsey, J., Maeder, E. & Allen, L. (2010a). The effects of victim gender, defendant gender, and defendant age on juror decision making. *Criminal Justice and Behaviour*, 37, 47-63.
- Pozzulo, J. D., Dempsey, J. & Crescini, C. (2010b). Factors affecting juror decisions in historic child sexual abuse cases involving continuous memories. *Criminal justice and behavior*, 37 (9), 951-964.
- Ribeiro, R. & Costa, L. F. (2007). As emoções do profissional psicossocial frente à situação de abuso sexual infantil. *Estilos da Clínica*, 23(12), 130-147.
- Rozee, P. D. & Koss, M. P. (2001). Rape: A century of resistance. *Psychology of Women Quarterly*, 25, 295-311.
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais*. São Paulo: M. Books do Brasil.
- Santos, S. S. & Dell'Aglio, D. D. (2008). Compreendendo as mães de crianças vítimas de abuso sexual: ciclos de violência. *Estudos de Psicologia*, 25(4), 595-606.
- Saywitz, K. J., Mannarino, A. P., Berliner, L. & Cohen, J. A. (2000). Treatment for sexually abused Children and adolescents. *American Psychologist*, 55(9), 1040-1049.
- Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. (2016). *Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013*. Brasília.
- Souza, E. R., Assis, S. G. & Alzuguir, V. de C. V. (2002) Estratégias de atendimento aos casos de abuso sexual infantil: um estudo bibliográfico. *Revista brasileira saúde materna e infantil*, 2 (2), 105-116.
- Souza, M. T., Silva, M. D. & Carvalho, R. de. (2010). Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein*, 8(1), 102-106.
- Tabak, S. J. & Klettke, B. (2014). Mock jury attitudes towards credibility, age, and guilt in a fictional. *Australian Journal of Psychology*, 66, 47-55.
- Teixeira-Filho, F. S., Rondini, C. A., Silva, J. M. & Araújo, M. V. (2013). Tipos e consequências da violência sexual sofrida por estudantes do interior paulista na infância e/ou adolescência. *Psicologia & Sociedade*, 25(1), 90-102.
- Valle, A. L. & Silovsky, J. F. (2002). Attributions and adjustment following child sexual and physical abuse. *Child Maltreatment*, 7, 9-24.
- Vilela, L. F. (2009). *Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal* 2ed. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Wiley, T. R. A. & Bottoms, B. L. (2009). Effects of Defendant Sexual Orientation on Jurors' Perceptions of Child Sexual Assault. *Law Human Behavior*, 33, 46-60.
- Wiley, T. R. A. & Bottoms, B. L. (2013). Attitudinal and Individual Differences Influence Perceptions of Mock Child Sexual Assault Cases Involving Gay Defendants. *Journal of Homosexuality*, 60, 734-749.
- World Health Organization (2014). Child maltreatment. Disponível em: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs150/en/>.

Submetido em: 15-9-2016

Aceito em: 24-11-2016